CONTRATO Nº 02/2016

Contrato para aquisição de serviços com aplicação de materiais para a manutenção completa de elevadores, celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa Kone Portugal – Elevadores, com sede na Avenida Infante D. Henrique Edifício Xerox Ala Norte, Piso 0 1950-421 – Lisboa. ------

A.

9

	E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:
	Que por seu despacho, de vinte e seis de outubro de dois mil e quinze, foi aberto
	procedimento por ajuste direto, efetuado nos termos do nº 1 da alínea a) do artigo 20.º do
	Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e por seu
	despacho de trinta de dezembro de dois mil e quinze, foi adjudicado ao segundo outorgante
	o aquisição de serviços com aplicação de materiais para a manutenção completa de
	elevadores, pelo valor total de vinte mil cento e sessenta euros, acrescido de IVA, cuja
	minuta do contrato foi aprovada por seu despacho de vinte e sete de novembro de dois mil e
	quinze, nas seguintes condições:
	PRIMEIRA: O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços nas condições e
	termos expressos no Caderno de Encargos e proposta apresentada, documentos que,
	assinados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante deste contrato
	SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da
	seguinte rubrica Orçamental 03/020219, do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição
	externa de despesa tem o número três mil e dezanove, datada de dezassete de dezembro
	de dois mil e quinze
	TERCEIRA: Em tudo o que se encontrar omisso neste contrato e nos documentos,
	aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.
	QUARTA: O presente contrato é válido por um período de trinta e seis meses, entrando
p.	em vigor após a assinatura do mesmo
	QUINTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do
	Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga
	PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO
	Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo
320	cumprimento se obriga
*	



Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos:
a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 9, datada de dez de dezembro
de dois mil e quinze, válida pelo período de três meses;
b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de treze de outubro de
dois mil e quinze, válida pelo prazo de quatro meses;
c) Certificado de Registo Criminal
Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes,
depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e
efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e
Finanças, como oficial público neste ato

